

26 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 88/2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA/GAB Nº. 81/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº.1278/1991, com nova redação dada pela Lei nº.1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 23181/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 2º, da Portaria/Gab nº.81/2024, de 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº.81/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal